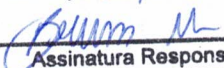




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1135/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	495/23 Livro 021/14
Folha	46 verso
às	08 hs 45 min.
Capão do Cipó	14/11/2023
 Assinatura Responsável	

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023".

ADAIR FRACARO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1101/2023, no valor de **R\$ 64.057,65 (sessenta e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2,042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Vínculo: 701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 63.198,21

Vínculo: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 859,44

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de recurso:

a) **A "REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"** no valor de **R\$ 859,44 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2,042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Vínculo: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.52.00.00 (363) Equipamentos e material permanente..... R\$ 859,44

b) **O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023** do recurso vinculado **701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS** no valor de **R\$ 63.198,21 (sessenta e três mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, nos termos do Convênio FPE nº 2569/2022.

Art. 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 994/2021 de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

quadriênio 2022/2025 (PPA) no seu Anexo I e também na Lei Municipal nº 1088/2022 de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito Municipal

**Registre-se.
Publique-se.
Em 13/11/2023**

Vanusa Cardoso Rosado

Secretária de Gestão e Planejamento